



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 078/2012-CJCI

Belém, 03 de julho de 2012.

Processo n.º 2011.7.004825-7

A Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Reitero os termos do Ofício n.º 040/2011-CJCI, de 21/06/2011, para que em cumprimento à decisão da Ministra Eliana Calmon, Corregedora Nacional de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências n.º 0002898-30.2011.2.00.0000, Vossa Excelência promova a regularização da alimentação de dados no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, alertando-lhe que, caso não tenham sido realizadas as inspeções, deverão fazê-las em 15 (quinze) dias, acrescentando, ainda, se for o caso, o cadastramento das unidades prisionais não disponibilizadas no sistema, se porventura existirem.

Ressalto que a responsabilidade da prestação das informações repousa nas determinações da Resolução n.º 47/2007/CNJ e no cumprimento do inciso VII, do art. 66, da Lei de Execuções Penais, exigindo assim, celeridade para sua satisfação.

Atenciosamente,

Des.ª MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior